www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 1708, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

## Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 763.000,00, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Diretoria Geral
03.001.04.122.0004.2004 - Gestão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant, Fixas - Pessoal Civil CR 23 R$ 700.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.49.00.00 - Auxílio Transporte CR 27 R$ 63.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 763.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Diretoria Geral
03.001.04.122.0004.1191 - Reforma e Adequação da Sede da Prefeitura
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações CR 21 R$ 205.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

03.001.04.122.0004.2005 - Gestão da Administração Municipal
3.3.90.14.00.00 - Diárias Pessoal Civil CR 31 R$ 4.800,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção CR 33 R$ 4.000,00

Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P.J. CR 34 R$ 382.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 35 R$ 9.200,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.122.0002.2002 - Administração do Gabinete do Poder Executivo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. CR 09 R$ 10.003,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 12 R$ 117.999,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

02.001.04.124.0003.2003 - Gestão de Controle Interno Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros _ P.J. CR 18 R$ 19.999,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente CR 20
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 9.999,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 763.000,00

**Art. 3º** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de setembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/01/2018*